



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025
PROCEDIMENTO ADM Nº 090/2025

Chamada Pública nº 002/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 002/2025
PROCEDIMENTO ADM N° 090/2025

A Prefeitura Municipal de Melgaço, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senador Lemos, 213 – Centro, Melgaço/PA por meio da Comissão Permanente de Contratação e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Melgaço/PA. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 17 de outubro de 2025, às 10h30, na Escola E.E.E.M Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Marechal Rondon, nº 291, Centro, Melgaço/PA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açaí vinho Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 litro, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Processado diariamente dentro das normas da VISA	LITRO	15.000	R\$ 17,25	R\$ 258.750,00
2	Abacaxi Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	KG	5000	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
3	Cajú Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	KG	2000	R\$ 15,21	R\$ 30.420,00
4	Cebolinha Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	MÇ	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
5	Castanha do Pará descascada	KG	800	R\$ 52,78	R\$ 42.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

	Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas lesadas e batidas. Não inferior a 24 horas em temperatura ambiente				
6	Cheiro verde Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	MÇ	3000	R\$ 7,84	R\$ 23.520,00
7	Coco fresco ralado Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Processado diariamente.	KG	500	R\$ 15,54	R\$ 7.770,00
8	Farinha de mandioca torrada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 02 dias de fabricação no ato da entrega	KG	10000	R\$ 11,24	R\$ 112.400,00
9	Farinha de tapioca torrada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 02 dias de fabricação no ato da entrega	KG	5000	R\$ 18,12	R\$ 90.600,00
10	Feijão verde Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	MÇ	500	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
11	Frango inteiro abatido Embalagem plástica atóxica, resistente de até 5 kg. E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Com as características organolépticas preservadas. Sem partes deterioradas, lesadas. Não inferior a 48 horas, sob refrigeração.	KG	20000	R\$ 20,92	R\$ 418.400,00
12	Jerimum Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 5 dias	KG	400	R\$ 13,58	R\$ 5.432,00
13	Goiaba Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	KG	300	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00
14	logurte natural Embalagem plástica atóxica, garrafas resistentes de até 1 litro, e entregue de modo a garantir suas características físicas	GRF	6000	R\$ 10,59	R\$ 63.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

	e sanidade. Processado diariamente dentro das normas da VISA				
15	Laranja Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 5 dias.	KG	2000	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00
16	Limão Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 5 dias	KG	300	R\$ 10,04	R\$ 3.012,00
17	Macaxeira em pedaços Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 5 dias	KG	5000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
18	Macaxeira Ralada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregues de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Com as características organolépticas preservadas. Sem partes deterioradas, lesadas. Não inferior a 48 horas, sob refrigeração.	KG	1000	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00
19	Manga regional Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas.	KG	1000	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
20	Maracujá Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	KG	500	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00
21	Melancia Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	KG	2000	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00
22	OVO DE GALINHA G Embalagem papelão atóxica, resistente de até 30 und, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Com as características organolépticas preservadas. Sem partes deterioradas, lesadas. Com prazo máximo de postura de 3 dias.	UND	70000	R\$ 1,24	R\$ 86.800,00
23	Pão caseiro	UND	100000	R\$ 1,31	R\$ 131.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

	Embalagem de papel atóxica, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Com as características organolépticas preservadas. Sem partes deterioradas, lesadas. Processado diariamente				
24	Polpa de abacaxi congelada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 15 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	5000	R\$ 16,14	R\$ 80.700,00
25	Polpa de caju congelada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 15 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	4000	R\$ 15,02	R\$ 60.080,00
26	Polpa cupuaçu congelada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 15 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	5000	R\$ 17,11	R\$ 85.550,00
27	Polpa taperebá congelada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 15 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	4000	R\$ 19,99	R\$ 79.960,00
28	Polpa goiaba congelada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 15 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	5000	R\$ 15,74	R\$ 78.700,00
29	Polpa de maracujá Congelada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. não inferior a 180 dias/ com no máximo 15 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	3000	R\$ 21,34	R\$ 64.020,00
30	Polpa de acerola congelada Embalagem plástica atóxica, resistente de até 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Não inferior a 180 dias/ com no máximo 15 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	7000	R\$ 17,07	R\$ 119.490,00
31	Pupunha Embalagem caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e batidas. Próprio para consumo em até 48 horas	KG	400	R\$ 19,07	R\$ 7.628,00
32	Tangerina Caixa plástica atóxica aberta, resistente de até 5 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Sem partes deterioradas, lesadas e	KG	400	R\$ 10,06	R\$ 4.024,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

	batidas. Próprio para consumo em até 5 dias				
--	---	--	--	--	--

2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativo deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço, Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, na Prefeitura Municipal de Melgaço, até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Melgaço/PA, que procederá a análise dos projetos de vendas dos participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação de Melgaço

Unidade orçamentária: 19 - fundo municipal de educação

Atividade programática: 12.361.0251.2-110 - Fornecimento as escolas dos produtos da agricultura familiar na merenda escolar.

Classificação econômica: Despesas correntes

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - material de consumo fonte de recurso:

500- Recursos não vinculados de impostos

552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar- PNAE

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarante e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

4.1.1.1. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, participante do **GRUPO INFORMAL** na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem **declarante e cônjuge/companheira**, respectivamente, sob pena de inabilitação.

4.2.1.1. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** deste edital.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE Nº **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com o previsto neste edital, deverão apresentar 2 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP ou no CAF, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.

5.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, quando for o caso deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação**, no prazo de três dias contados da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

devida convocação aos proponentes, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação do município de Melgaço/PA.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado até **30 (Trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Melgaço/PA, sites: MURAL DE LICITAÇÕES - TCM PA e Portal da Transparência do Município de Melgaço/PA.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF /Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios, será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei 14.133/2021.

11. DOS ANEXOS DESTA CHAMADA PÚBLICA

11.1. São partes integrantes deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

ANEXO I – PROJETO DE VENDA;

ANEXO II - Modelos das declarações;

ANEXO III- Minuta de Contrato.

12. DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Melgaço - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MELGAÇO/PA, 23 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE
PRODUTOS**

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Total do projeto

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto		Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA
 DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na
_____, Município _____ de
_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada
Pública nº XX/XXXXX, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

ANEXO III

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,

assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº __/20XX, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos e cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MELGAÇO/PA, ____ de ____ de ____



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

